Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 5 0 0 1
(28 DE NOVEMBRO DE 2.017)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.927, DE 08 DE MAIO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O §1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.927, de 08 de Maio de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1° - O recadastramento poderá ser formalizado até o dia 08 de Maio de 2.018."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01 de Novembro de 2.017.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 28 de Novembro de 2.017.

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.